



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2016

**ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS QUE
ESPECIFICA À RESOLUÇÃO Nº 346, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º A Seção Única – Do Departamento de Administração e Finanças, constante do CAPÍTULO VI – DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, passa a vigorar acrescida da Subseção IV – Do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado e do art. 18-A com os seguintes textos:

.....
Subseção IV

Do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado

Art. 18-A. Ao Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado compete dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio.

Parágrafo único. É da competência do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado:

I – coordenar, orientar e efetivar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição;



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

II – orientar e promover a avaliação, depreciação e reavaliação dos bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Legislativo, para fins de uso, controle e registros e outras finalidades interesse público;

III – manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo Municipal;

IV – realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade;

V – comunicar ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças e/ou tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas;

VI – realizar inspeção e propor a transferência ao Poder Executivo dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica;

VII – realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

VIII – examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as notas de empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; e

IX – exercer outras atividades correlatas.

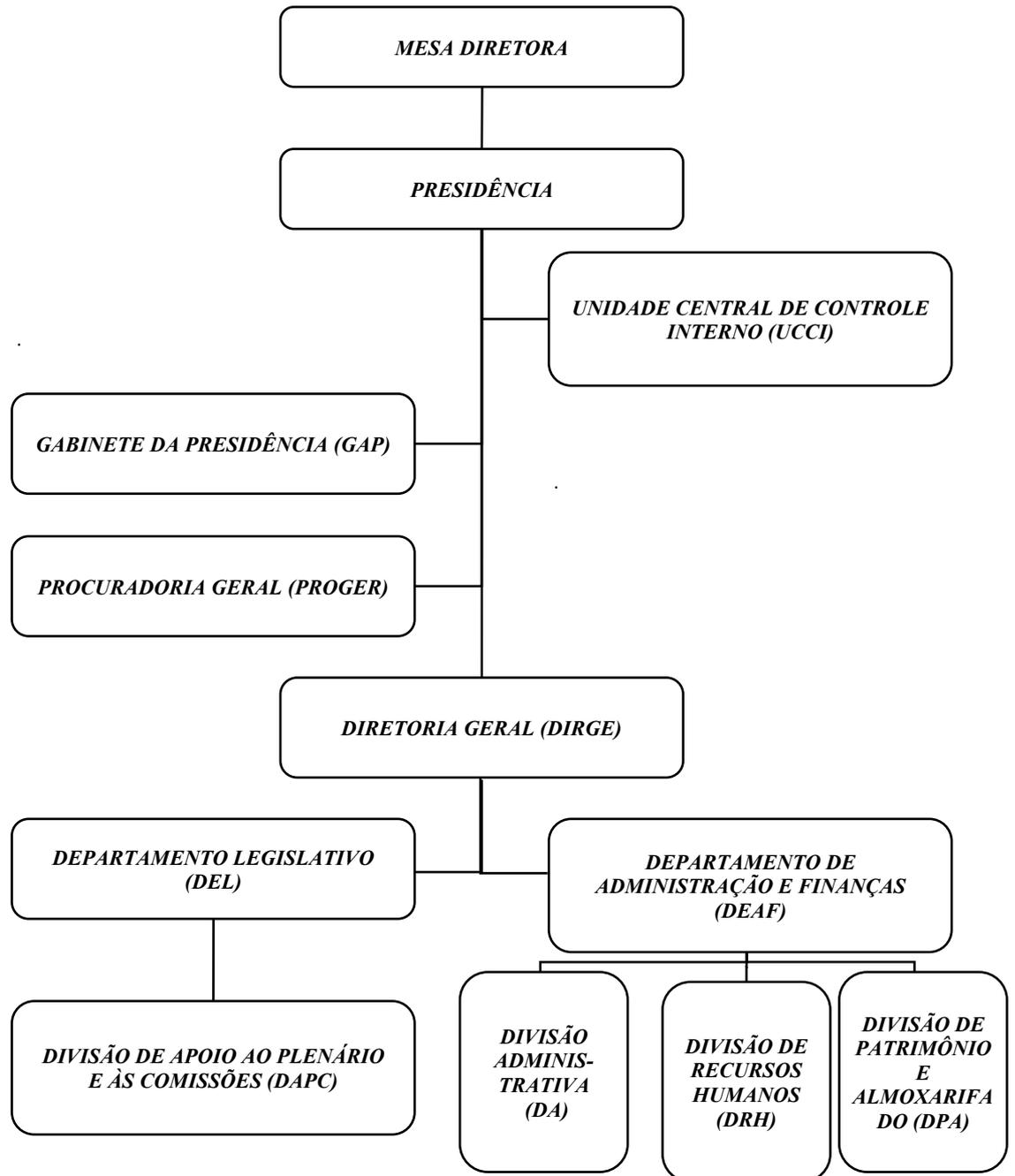
..... (NR)

Art. 2º O Anexo II - Organograma da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES





Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Art. 3º O Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal constante da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, alterado pela Resolução 384, de 19 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

TABELA A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
<i>Diretor Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>1</i>
<i>Controlador Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>1</i>
<i>Coordenador de Administração e Contabilidade</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Coordenador Parlamentar</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Cerimonial</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Direção Geral</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Relações Públicas e Institucionais</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Comunicação</i>	<i>CC.4</i>	<i>2</i>
<i>Coordenador Geral de Arquivo</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Relações Públicas e Institucionais</i>	<i>CC.5</i>	<i>3</i>



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
<i>Assistente de Serviços de Arquivo</i>	<i>CC.5</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>CC.6</i>	<i>7</i>

TABELA B
FUNÇÕES GRATIFICADAS, ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE FUNÇÕES
<i>Diretor do Departamento Legislativo</i>	<i>FG.1</i>	<i>1</i>
<i>Diretor do Departamento de Administração e Finanças</i>	<i>FG.1</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão Administrativa</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário e Comissões</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão de Recursos Humanos</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>

Art. 4º Ficam revogados o arts. 7º e 8º da Resolução nº 400, de 2 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIRO (SD)
Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Vice-Presidente

EVARISTO MIGUEL (PTB)

Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores;

Apresentamos para apreciação e deliberação dos demais membros componentes deste Poder Legislativo, o projeto de resolução que altera e insere dispositivos que especifica à Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

A proposição tem como objetivo inserir a Subseção III – Do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoarifado, e também o art. 18-A contendo as competências do ocupante de tal chefia, visando proporcionar adequação à estrutura organizacional da Câmara Municipal, de acordo com as necessidades para melhor desempenho de suas atividades.

A matéria também estabelece a criação da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoarifado, com base nas mudanças apresentadas, cujo padrão de vencimentos e demais componentes do sistema remuneratório constam de lei específica para essa finalidade, conforme estabelece o Texto Magno.

O escopo principal é o de implementar alterações na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, para garantir melhor desempenho e efetividade nos serviços de patrimônio e almoarifado, desconcentrando serviços essenciais e inadiáveis, cujas execuções ou prestações são frequentes, atendendo também à orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Ressalta-se também a necessidade de observações das normas elencadas em instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado, especificamente a de número 34, de junho de 2015, bem como a instrução Normativa nº 28, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas estadual, bem como das Portarias 828, de 14 de dezembro de 2011, Portaria 231, de 29 de março de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como da Resolução nº 242, de 12 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Dessa feita, diante da necessidade de alterações na Resolução nº 346/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal, apresentamos a proposição com o objetivo de melhor estruturar o funcionamento de unidades e órgãos da estrutura organizacional do Poder Legislativo.

Sendo assim, contamos com o pronto acolhimento dos demais membros deste colegiado.

É a justificativa.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIRO (SD)

Presidente

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Vice-Presidente

EVARISTO MIGUEL (PTB)

Primeiro Secretário

rav